

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2026
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA – PNAE Nº
01/2026

Município de Tapejara

Secretaria Municipal de Administração

Data: 25/02/2026

Horário: 08h30min

Chamada Pública nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para suprir as necessidades dos estabelecimentos de ensino no 1º semestre de 2026, conforme Lei Nº 11.947 de 16 de junho de 2.009, Resolução CD/FNDE nº 03 de 04 de fevereiro de 2025, Resolução Nº 06 de 08 de maio de 2020 e Lei 15.226/2025, as quais dispõem sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional da Alimentação Escolar – PNAE.

O **Município de Tapejara**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Comércio, nº 1468, Centro, Tapejara – RS, CEP: 99950-000, inscrito no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **EVANIR WOLFF**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **05/02/2026 até 25/02/2026, às 08 horas e 30 minutos, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura.**

Municipal de Tapejara.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr. Uni.	Total
1	AÇÚCAR MASCAVO EM KG , de primeira qualidade, origem vegetal, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar (amarelo claro). Embalagem: saco de polietileno atóxico, resistente, contendo a validade no mínimo 12 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 1 kg.	PC	170	R\$ 15,82	R\$ 2.689,40
2	AIPIM EM KG - DESCASCADO E CONGELADO , tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes. Embalagem com 1 kg, contendo data de fabricação e validade.	KG	720	R\$ 9,73	R\$ 7.005,60
3	ALFACE, PÉS - TAMANHO MÉDIO , fresca, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UN	1.880	R\$ 4,36	R\$ 8.196,80
4	BEBIDA LACTEA , sabor morango, enriquecida com ferro, cálcio e vitaminas. Produzida a partir da fermentação láctea do leite de vaca integral ou desnatado. Embalagem plástica, de 1 litro, atóxica constando data de fabricação e validade.	EMB	1.176	R\$ 9,23	R\$ 10.854,48
5	BERGAMOTA, KG – tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	2.422	R\$ 5,25	R\$ 12.715,50
6	BETERRABA EM KG - TAMANHO MÉDIO , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	690	R\$ 6,19	R\$ 4.271,10

7	BRÓCOLIS, UNIDADES - TAMANHO MÉDIO , apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	UN	1.470	R\$ 7,46	R\$ 10.966,20
8	CEBOLA EM KG , tipo salada, tamanho médio, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.320	R\$ 6,09	R\$ 8.038,80
9	DOCE DE FRUTAS – VIDRO DE 1KG , contendo data de fabricação e validade do produto. Prazo de validade: doze meses a partir da data de entrega do produto.	VD	56	21,89	1.225,84
10	DOCE DE FRUTAS ORGÂNICO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR – VIDRO DE 250 GRAMAS , contendo data de fabricação e validade do produto. Prazo de validade: doze meses a partir da data de entrega do produto. Sabores: uva, banana, maçã e goiaba.	VD	20	R\$ 18,80	R\$ 376,00
11	DOCE DE LEITE - VIDRO DE 1 KG , contendo data de fabricação e validade do produto. Prazo de validade: doze meses a partir da data de entrega do produto.	VD	110	R\$ 18,90	R\$ 2.079,00
12	EXTRATO DE TOMATE , concentrado, preparado com frutos, maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Isento de sujidades, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa mole, cor vermelha, cheiro e sabor próprio. Embalagem: vidro com 600g, contendo a validade do produto. Prazo de validade: no mínimo doze meses a partir da data de entrega do produto.	VD	1.290	R\$ 16,09	R\$ 20.756,10
13	FARINHA DE MILHO - MÉDIA TIPO 1 , fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentado e rançoso. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo a data de fabricação e a validade do produto - pacote de 1 kg. Prazo de validade: no mínimo quatro meses a partir da data de entrega do produto.	PC	880	R\$ 5,89	R\$ 5.183,20
14	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1 – obtida a partir de grãos desgerminados, sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e sabor próprio, contendo a validade do produto – pacote de 5 Kg – Prazo de validade: no mínimo	PC	84	R\$ 23,14	R\$ 1.943,76

	quatro meses a partir da data de entrega do produto.				
15	FEIJÃO PRETO - TIPO 1 , isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade, produção da última safra. Embalagem: pacote de polietileno atóxico resistente, contendo a validade do produto - pacote de 1 Kg. Prazo de validade: seis meses a partir da data de entrega do produto.	PC	1.216	R\$ 8,43	R\$ 10.250,88
16	LARANJA, KG – com grau de maturação tal qual que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	Kg	520	R\$ 4,75	R\$ 2.470,00
17	LEITE EM PÓ - INTEGRAL , sem adição de açúcar e soro, produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, na informação nutricional o produto deve conter carboidratos, proteínas, gorduras totais e saturadas, sódio e cálcio. Embalagem: de papel metalizado, peso líquido de 1 kg. Prazo de validade: doze meses a partir da data de entrega do produto.	PC	1.310	R\$ 41,79	R\$ 54.744,90
18	MAÇA VARIEDADE EVA, KG, TAMANHO MÉDIO , com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, apresentando cor e tamanho uniforme, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar suas aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	2.709	R\$ 11,16	R\$ 30.232,44
19	MINI PIZZA DE FRANGO - UNIDADES , aproximadamente 8 a 9 cm de diâmetro, o seu recheio deve molho de tomate, peito de frango desfiado, orégano e queijo mussarela, produzidas a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Aparência: massa bem assada. Cor, cheiro e sabor próprio, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Devem estar armazenadas de maneira adequada para manter a integridade das mesmas. Contendo data de fabricação e validade.	UN	25.120	R\$ 3,60	R\$ 90.432,00
20	MORANGA KABOTIÁ EM KG - TAMANHO MÉDIO , lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros	KG	1.080	R\$ 5,00	R\$ 5.400,00

	defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, aderente à casca, isenta de umidade externa anormal. Livre de resíduos				
21	MORANGO EM KG, BANDEJAS CONTENDO 1 KG CADA , acondicionado em embalagens adequadas que permita o transporte sem deteriorar os morangos, com grau de maturação adequado para o consumo, sem manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	372	R\$ 29,35	R\$ 10.918,20
22	OVOS VERMELHOS DÚZIA , tamanho médio, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo. Apresentando cor e tamanho uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Contendo registro da inspeção sanitária.	DZ	2.480	R\$ 12,27	R\$ 30.429,60
23	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, KG (FATIAS DE 15G CADA) , produzido a partir de matérias primas sãs e limpas e estar em perfeito estado de conservação. Para facilitar o manuseio as fatias poderão estar interfoliadas, evitando assim o desperdício. Formato: retangular. Com selo de procedência e datas de fabricação e validade.	KG	678	R\$ 48,64	R\$ 32.977,92
24	REPOLHO EM KG - TAMANHO MÉDIO , liso, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra, isento de umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes.	KG	1.200	R\$ 4,62	R\$ 5.544,00
25	SUCO DE LARANJA – VIDRO DE 1,5 LITROS , sem açúcar e aditivos. Registro no MAPA e Informação Nutricional atualizada. Data de fabricação e validade.	VD	500	R\$ 19,50	R\$ 9.750,00
26	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - GARRAFA DE VIDRO – sem adição de açúcar, 100% natural, com 1,5 litros, rendimento mínimo de 9 litros. Prazo de validade: no mínimo doze meses a partir da data de entrega do produto.	VD	1.130	R\$ 18,12	R\$ 20.475,60
27	TEMPERO VERDE - MAÇO COM APROXIMADAMENTE 200 GR , tamanho médio, fresco, firme, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes.	MÇO	830	R\$ 4,17	R\$ 3.461,10

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020)

2. FONTE DE RECURSO:

Será utilizada a seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao exercício 2026:

672.06.02.12.365.0108.2042.3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00.552.0.1005 – Merenda Escolar para a Educação Infantil – Creche / Auxílio PNAE – Merenda Escolar.

669.06.02.12.361.0107.2039.3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00.552.0.1005 – Merenda Escolar para Ensino Fundamental / Auxílio PNAE – Merenda Escolar.

16756.06.02.12.365.0108.2125.3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00.552.0.1005 - Merenda Escolar para a Educação Infantil – Pré Escola / Auxílio PNAE – Merenda Escolar.

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR:

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no **Envelope nº 01** os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - o extrato da DAP/ CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III** - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante **ANEXO III** do presente Edital;
- IV** - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso; e
- V** - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda **ANEXO III** do presente Edital.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I** - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II** - o extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes **ANEXO II**;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso; e a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundode Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal **ANEXO I** do presente Edital;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados **ANEXO I** do presente Edital;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas (alvarás, selos, certificações, etc.), quando for o caso.

3.4 - Ainda, todos os interessados deverão incluir também na habilitação quando se propuserem a fornecer:

a) produto de origem animal, a documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária - Registro do estabelecimento e registro do produto/rótulo no serviço de inspeção Sanitária - (podendo ser municipal, estadual ou federal) e/ou documento emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento que comprove registro de origem;

b) produto de origem vegetal processado (massas, pães, bolachas, doces de fruta, extratode tomate, farinhas, mandioca descascada, etc.), o Alvará Sanitário;

c) produto qualificado como Sustentável ou Orgânico, a documentação comprobatória da respectiva certificação de produção orgânica ou selo de sustentabilidade, segundo a Lei

nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

d) Para o suco, o proponente deverá apresentar a ficha técnica do produto e também o certificado de registro do estabelecimento e do produto emitido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

3.5 - Os beneficiários e organizações fornecedoras caso necessitem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de produtos beneficiados, processados ou industrializados, é imprescindível a apresentação do contrato de terceirização (prestação de serviços) ou instrumento congênere. Neste caso ainda deverá ser apresentada a comprovação do recebimento/compra da matéria-prima (nota fiscal de compra do sócio da cooperativa), do envio da matéria-prima para a indústria (nota fiscal de remessa para indústria) e do retorno do produto/alimento (nota fiscal de retorno do produto/alimento).

3.6 No(s) caso(s) de fornecimento de alimentos beneficiados/processados, quando produzidos por agroindústrias familiares do Rio Grande do Sul, formalizadas pelo CPF, apresentar cópia do Certificado de Inclusão no Programa Estadual de Agroindústria Familiar (PEAF) do agricultor familiar (fornecedor) - Resolução nº 01, de 21 de junho de 2013 – da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexos I, II e III** (modelo da Resolução).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até **05 (cinco) dias** após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até **10 (dez) dias** o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução do FNDE Nº 06/2020 que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na

abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país.

5.1.1 Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Física, o município indicado na DAP.

5.1.2 Entende-se por local, no caso de DAP/CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs/CAFs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

- I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;
- II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;
- IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes:

a) Grupo Formal de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter no mínimo 50%+ 1 (cinquenta por cento mais um) de cooperados associados com DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica;

b) Grupos Informais de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres deverão ter em sua composição 100% (cem por cento) de integrantes com DAP ou CAF Pessoa Física;

c) no caso de empate entre **Grupos Formais** de assentados da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas e mulheres terão prioridade aqueles que apresentarem maior número de DAP ou CAF Pessoa Física no extrato da DAP ou CAF

Pessoa Jurídica.

d) no caso de empate entre **Grupos Informais** de assentados da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas, comunidades quilombolas e mulheres terão prioridade aqueles que apresentarem o maior número de integrantes desses públicos, com DAP ou CAF Pessoa Física.

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP/ CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/ CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 5.3 deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/ CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a Entidade Executora não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1.1 e 5.1.2.

5.5 Na etapa de seleção para aplicação dos critérios de prioridade de que trata o item 5.3, somam-se as DAPs ou CAFs Pessoa Física dos grupos prioritários constantes no extrato da DAP ou CAF Pessoa Jurídica.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma relacionado ao Anexo V, do presente Edital.

6.2. Os alimentos deverão ser entregues conforme cronograma enviado pela Secretaria de Educação, os quais devem ser entregues em cada local e serão fiscalizados no momento da entrega pelas cozinheiras e coordenadoras de cada local para verificar a quantidade, qualidade e integralidade dos gêneros alimentícios.

6.3. O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.

- 6.4.** A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
- 6.5.** Quanto à entrega desses gêneros alimentícios deverão apresentar-se no modo geral, isento de substâncias terrosas, sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens, não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar, isentos de odor ou sabor estranhos.
- 6.6.** Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização, com informação nutricional de acordo com legislação vigente, data de fabricação e validade.
- 6.7.** O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do momento da notificação à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- 6.8.** Além de entregar nos locais designados, deverá a licitante vencedora, também, armazenar os produtos no local indicado por servidor(a), comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 6.9.** As entregas deverão ser acompanhadas pela empresa mensalmente.
- 6.10.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre com boa qualidade.
- 6.11.** O representante da empresa deverá comparecer no local estabelecido sempre que solicitado.
- 6.12.** A empresa deverá acompanhar as entregas e seguir as normas da vigilância sanitária.
- 6.13.** A empresa ganhadora deverá seguir o cronograma de entrega dos itens enviados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, sendo entregue semanalmente ou mensalmente.

7. PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento dos produtos adquiridos deverá ser efetuado em até 30 dias do recebimento dos mesmos com a entrega da Nota fiscal.
- 7.2.** O pagamento realizar-se-á, exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de 30 dias da entrega dos gêneros alimentícios.
- 7.3.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração

compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata die.

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a ordem de compra.

Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.

O disposto acima não se aplica para cooperativas quando comercializam a produção de seus sócios, pois é ato cooperativo. Art. 79 Lei 5764/71.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Tapejara, na Rua do Comércio, 1468, no Setor de Licitações, ou pelo fone n.º 54 3344-4700, sendo que o edital encontra-se disponível no site do município www.tapejara.rs.gov.br.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP-CAF/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP-CAF/Ano/EEEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP/CAF jurídica x R\$ 40.000,00.

9. ANEXOS

10.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – MODELO DE PROJETO DE VENDA - Modelo proposto para os Grupos Formais

Anexo II – MODELO DE PROJETO DE VENDA - Modelo Proposto para os Grupos Informais;

Anexo III - MODELO DE PROJETO DE VENDA Modelo Proposto para os Fornecedores

Individuais.

Anexo IV – Modelo de Minuta de Contrato

Anexo V - Cronogramas de entregas.

Tapejara, 04 de Fevereiro de 2026.

Evanir Wolff

Prefeito Municipal de Tapejara – RS

**Responsável pela Elaboração do
Edital:**

**Lelio Fritsch Filho
Agente Administrativo**

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO FORMAL

1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município/UF	
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço		19. Município/UF	

II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF		
4. Endereço				5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF		
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
1. Produto		2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1. Unitário	4.2. Total	
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:			Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail:	

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO II

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)			7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
1					
2					
3					
4					

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5.Preço de Aquisição*/Unidade	6.Valor Total
					Total agricultor
					Total agricultor
Obs.: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).				Total do projeto:	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
6				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--		
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)
9. Banco	10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente

II- RELAÇÃO DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entregados produtos
			Unitário	Total	
1					
3					
4					
5					

Obs.: Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal		CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Energia	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
Valor Total do Contrato:					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao exercício 2024:

672.06.02.12.365.0108.2042.3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00.552.0.1005 – Merenda Escolar para

a Educação Infantil – Creche / Auxílio PNAE – Merenda Escolar.

669.06.02.12.361.0107.2039.3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00.552.0.1005 – Merenda Escolar para Ensino Fundamental / Auxílio PNAE – Merenda Escolar.

16756.06.02.12.365.0108.2125.3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00.552.0.1005 - Merenda Escolar para a Educação Infantil – Pré Escola / Auxílio PNAE – Merenda Escolar.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo, da Servidora Municipal, Nutricionista Marieli Scariot, inscrita no CPF Nº 026.562.600-51.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública PNAE n.º 012/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;

- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de ____ de ____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma relacionado ao Anexo V, do presente Edital.

- a) Os alimentos deverão ser entregues conforme cronograma enviado pela Secretaria de Educação, os quais devem ser entregues em cada local e serão fiscalizados no momento da entrega pelas cozinheiras e coordenadoras de cada local para verificar a quantidade, qualidade e integralidade dos gêneros alimentícios.
- b) O prazo de entrega dos gêneros alimentícios é de 10 (dez) dias a contar da emissão da Ordem de Compra.
- c) A licitante vencedora ficará obrigada a substituir o produto recusado pelo Município. O mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
- d) Quanto à entrega desses gêneros alimentícios deverão apresentar-se no modo geral, isento de substâncias terrosas, sem parasitas, larvas ou outros animais, inclusive nas embalagens, não estarem murchos, danificados, estragados, excessivamente maduros ou verdes ou qualquer outro dano que prejudique a segurança alimentar, isentos de odor ou sabor estranhos.
- e) Todos os produtos deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, para que não danifiquem e provoquem lesões que afetem a sua aparência e utilização, com informação nutricional de acordo com legislação vigente, data de fabricação e validade.
- f) O produto que for recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (dia) dia úteis, contado do momento da notificação à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
- g) Além de entregar nos locais designados, deverá a licitante vencedora, também, armazenar os produtos no local indicado por servidor(a), comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- h) As entregas deverão ser acompanhadas pela empresa mensalmente.
- i) Os gêneros alimentícios deverão ser entregue sempre com boa qualidade.
- j) O representante da empresa deverá comparecer no local estabelecido sempre que solicitado.

- l) A empresa deverá acompanhar as entregas e seguir as normas da vigilância sanitária.
- m) A empresa ganhadora deverá seguir o cronograma de entrega dos itens enviados pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, sendo entregue semanalmente ou mensalmente.
- n) No caso de fornecimento de alimentos beneficiados/processados por terceiros ao proponente/fornecedor, no momento da entrega, juntamente com a Nota fiscal de venda do produto contratado, o fornecedor deverá juntar o respectivo contrato de prestação de serviços, as comprovações do recebimento/compra da matéria-prima (nota fiscal de compra do sócio da cooperativa), do envio da matéria-prima para a indústria (nota fiscal de remessa para indústria) e do retorno do produto/alimento (nota fiscal de retorno do produto/alimento), bem como do comprovante do pagamento pelo serviço contratado, conforme o respectivo contrato de prestação de serviços. Neste caso ainda, no rótulo do respectivo item (produto), deverá constar a referência/identificação (CNPJ) do prestador de serviços, bem como a identificação (CNPJ) do tomador do serviço, neste caso a organização fornecedora proponente/fornecedora ou seus sócios tomadores de serviços de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de Tapejara - RS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tapejara, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

CONTRATADO(S)

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO V

AIPIM (descascado e congelado)

CRECHE ISABEL BASSO	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	06	06	06	06	24
CRECHE MÃE AUGUSTA	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	04	04	04	04	16
CRECHE HELENA	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	08	08	08	08	32
CRECHE GEMA	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	07	07	07	07	28
CRECHE DENISE	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	04	04	04	04	16
ESCOLA CATARINA	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	07	07	07	07	28

TOTAL AIPIM: 144 kg

MINI PIZZA DE FRANGO (com rótulo, data de fabricação e validade)

CRECHE ISABEL BASSO	17/03	14/04	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	300	300	600
CRECHE MÃE AUGUSTA	17/03	14/04	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	250	250	500
CRECHE HELENA	17/03	14/04	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	400	400	800
CRECHE GEMA	17/03	14/04	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	400	400	800
CRECHE DENISE	17/03	14/04	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	200	200	400
ESCOLA CATARINA	17/03	14/04	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	400	400	800

TOTAL MINI PIZZA DE FRANGO: 3.900 UNIDADES

QUEIJO MUSSARELA FATIADO, KG (com rótulo, data de fabricação e validade)

CRECHE ISABEL BASSO	DATA	DIA DA SEMANA	QUANTIDADE	ASS. FORNECEDOR	ASS. RESPONSÁVEL
	03/03/26	Terça-feira	05		
	17/03/26	Terça-feira	05		
	31/03/26	Terça-feira	05		
	14/04/26	Terça-feira	05		
	28/04/26	Terça-feira	05		
	12/05/26	Terça-feira	05		
	26/05/26	Terça-feira	05		
	09/06/26	Terça-feira	05		
	23/06/26	Terça-feira	05		
	07/07/26	Terça-feira	05		
	21/07/26	Terça-feira	05		
CRECHE MÃE AUGUSTA	DATA	DIA DA SEMANA	QUANTIDADE	ASS. FORNECEDOR	ASS. RESPONSÁVEL
	03/03/26	Terça-feira	05		
	17/03/26	Terça-feira	05		
	31/03/26	Terça-feira	05		
	14/04/26	Terça-feira	05		
	28/04/26	Terça-feira	05		
	12/05/26	Terça-feira	05		
	26/05/26	Terça-feira	05		
	09/06/26	Terça-feira	05		
	23/06/26	Terça-feira	05		
	07/07/26	Terça-feira	05		
	21/07/26	Terça-feira	05		
CRECHE HELENA	DATA	DIA DA SEMANA	QUANTIDADE	ASS. FORNECEDOR	ASS. RESPONSÁVEL
	03/03/26	Terça-feira	08		
	17/03/26	Terça-feira	08		
	31/03/26	Terça-feira	08		
	14/04/26	Terça-feira	08		
	28/04/26	Terça-feira	08		
	12/05/26	Terça-feira	08		
	26/05/26	Terça-feira	08		
	09/06/26	Terça-feira	08		
	23/06/26	Terça-feira	08		
	07/07/26	Terça-feira	08		
	21/07/26	Terça-feira	08		
CRECHE GEMA	DATA	DIA DA SEMANA	QUANTIDADE	ASS. FORNECEDOR	ASS. RESPONSÁVEL
	03/03/26	Terça-feira	08		
	17/03/26	Terça-feira	08		
	31/03/26	Terça-feira	08		
	14/04/26	Terça-feira	08		
	28/04/26	Terça-feira	08		
	12/05/26	Terça-feira	08		
	26/05/26	Terça-feira	08		
	09/06/26	Terça-feira	08		
	23/06/26	Terça-feira	08		
	07/07/26	Terça-feira	08		
	21/07/26	Terça-feira	08		

CRECHE DENISE	DATA	DIA DA SEMANA	QUANTIDADE	ASS. FORNECEDOR	ASS. RESPONSÁVEL
	03/03/26	Terça-feira	05		
	17/03/26	Terça-feira	05		
	31/03/26	Terça-feira	05		
	14/04/26	Terça-feira	05		
	28/04/26	Terça-feira	05		
	12/05/26	Terça-feira	05		
	26/05/26	Terça-feira	05		
	09/06/26	Terça-feira	05		
	23/06/26	Terça-feira	05		
	07/07/26	Terça-feira	05		
	21/07/26	Terça-feira	05		
ESCOLA CATARINA	DATA	DIA DA SEMANA	QUANTIDADE	ASS. FORNECEDOR	ASS. RESPONSÁVEL
	03/03/26	Terça-feira	08		
	17/03/26	Terça-feira	08		
	31/03/26	Terça-feira	08		
	14/04/26	Terça-feira	08		
	28/04/26	Terça-feira	08		
	12/05/26	Terça-feira	08		
	26/05/26	Terça-feira	08		
	09/06/26	Terça-feira	08		
	23/06/26	Terça-feira	08		
	07/07/26	Terça-feira	08		
	21/07/26	Terça-feira	08		

TOTAL QUEIJO FATIADO: 429 KG

CRONOGRAMA CRECHES

Entregar a quantidade em duas vezes:	Isabel Basso	Mãe Augusta	Helena	Gema C. Oliveira	Denise F. de Oliveira	Escola Catarina	Total
Açúcar mascavo, Kg	30	30	20	40	20	30	170
Doce de Frutas, 1 Kg	10	10	10	12	4	10	56
Doce de Frutas, zero açúcar - 250 gramas	-	-	-	-	-	20	20
Doce de leite, 1 Kg	-	-	-	-	-	-	-
Extrato de tomate, 600 gramas	75	80	100	100	60	60	475
Farinha de milho, 1 Kg	60	50	70	70	50	50	350
Farinha de trigo, 5 Kg	15	10	15	15	10	10	75
Feijão preto, TIPO 1, Kg	100	90	130	130	90	90	630
Leite em pó, Kg	180	100	230	230	130	100	970
Suco de uva integral, 1,5 Litros, embalagem de vidro	100	70	100	100	70	70	510
Suco de Laranja, 1,5 Litros, embalagem de vidro	20	20	40	40	20	30	170

MORANGO (in natura) – KG

Entrega para o dia: 03/03/26 (terça-feira)	Creche Helena	Creche Isabel Basso	Creche Mãe Augusta	Creche Gema	Escola Catarina	Creche Denise	Total
Morango - Kg	12	10	08	12	12	08	62
Entrega para o dia: 17/03/26 (terça-feira)	Creche Helena	Creche Isabel Basso	Creche Mãe Augusta	Creche Gema	Escola Catarina	Creche Denise	Total
Morango - Kg	12	10	08	12	12	08	62
Entrega para o dia: 31/03/26 (terça-feira)	Creche Helena	Creche Isabel Basso	Creche Mãe Augusta	Creche Gema	Escola Catarina	Creche Denise	Total
Morango - Kg	12	10	08	12	12	08	62
Entrega para o dia: 14/04/26 (terça-feira)	Creche Helena	Creche Isabel Basso	Creche Mãe Augusta	Creche Gema	Escola Catarina	Creche Denise	Total
Morango - Kg	12	10	08	12	12	08	62
Entrega para o dia: 28/04/26 (terça-feira)	Creche Helena	Creche Isabel Basso	Creche Mãe Augusta	Creche Gema	Escola Catarina	Creche Denise	Total
Morango - Kg	12	10	08	12	12	08	62
Entrega para o dia: 12/05/26 (terça-feira)	Creche Helena	Creche Isabel Basso	Creche Mãe Augusta	Creche Gema	Escola Catarina	Creche Denise	Total
Morango - Kg	12	10	08	12	12	08	62

TOTAL MORANGO: 372 KG

CRONOGRAMAS ESCOLAS

Entregar a quantidade em duas vezes:	Ângelo Posser	Benvenuta	Marieli Andreolla	Giocondo	Leonel	São Paulo	APAE	Fernando Borba	Severino Dalzotto	Total
Doce de Frutas, 1 Kg	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Doce de leite, 1 Kg	06	10	12	20	20	15	05	10	12	110
Extrato de tomate, 600 gramas	20	90	85	150	160	180	30	20	80	815
Farinha de milho, 1 Kg	20	60	60	80	90	90	25	25	80	530
Farinha de trigo, 5 Kg	01	01	01	01	01	01	01	01	01	09
Feijão preto, TIPO 1, Kg	06	45	50	115	80	150	10	50	80	586
Leite em pó, Kg	10	20	20	80	80	50	20	20	40	340
Suco de laranja, 1,5 Litros	10	30	30	50	50	70	20	20	50	330
Suco de uva integral, 1,5 Litros, embalagem de vidro	10	70	70	100	70	100	30	70	100	620

CRONOGRAMA FRUTAS E VERDURAS – CHAMADA PÚBLICA

E.M. Ângelo Posser – Paiol Novo	03/03	17/03	31/03	14/04	28/04	12/05	26/05	09/06	23/06	07/07	TOTAL
Alface, pés	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Bergamota, Kg	-	-	-	-	-	-	08	08	08	08	32
Beterraba, Kg	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	20
Brócolis, unidades	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	80
Cebola, Kg	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	30
Maçã, variedade Eva, Kg	08	08	08	08	08	08	08	08	08	-	72
Moranga Cabotiá, Kg	04	04	04	04	04	04	04	04	04	04	40
Repolho, Kg	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	50
Ovos Vermelhos – (dúzia)	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	60
Termpero verde, maço aproximadamente 200 gramas	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	50

E.M. Benvenuta Sebben Fontana – Vila Campos	03/03	17/03	31/03	14/04	28/04	12/05	26/05	09/06	23/06	07/07	TOTAL
Alface, pés	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	250
Bergamota, Kg	-	-	-	-	-	-	30	30	30	30	120
Beterraba, Kg	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	60
Brócolis, unidades	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Cebola, Kg	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Maçã, variedade Eva, Kg	20	20	20	20	20	20	20	20	20	-	180
Moranga Cabotiá, Kg	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	140
Repolho, Kg	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
Ovos Vermelhos – (dúzia)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
Termpero verde, maço aproximadamente 200 gramas	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	80

E.M. Marieli Andreolla	03/03	17/03	31/03	14/04	28/04	12/05	26/05	09/06	23/06	07/07	TOTAL
Alface, pés	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	160
Bergamota, Kg	-	-	-	--	-	-	30	30	30	30	120
Beterraba, Kg	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Brócolis, unidades	19	19	19	19	19	19	19	19	19	19	190
Cebola, Kg	16	16	16	16	16	16	16	16	16	16	160
Maçã, variedade Eva, Kg	35	35	35	35	35	35	35	35	35	-	315
Moranga Cabotiá, Kg	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120
Repolho, Kg	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	140
Ovos Vermelhos – (dúzia)	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	220
Termpero verde, maço aproximadamente 200 gramas	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100

E.M. Giocondo Canali	03/03	17/03	31/03	14/04	28/04	12/05	26/05	09/06	23/06	07/07	TOTAL
Alface, pés	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	200
Bergamota, Kg	-	-	-	-	-	-	80	80	80	80	320
Beterraba, Kg	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Brócolis, unidades	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	200
Cebola, Kg	25	25	25	25	252	25	25	25	25	25	250
Maçã, variedade Eva, Kg	60	60	60	60	60	60	60	60	60	-	540
Moranga Cabotiá, Kg	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150

Repolho, Kg	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	200
Ovos Vermelhos – (dúzia)	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
Termpero verde, maço aproximadamente 200 gramas	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100

E.M. Leonel de Moura Brizola	03/03	17/03	31/03	14/04	28/04	12/05	26/05	09/06	23/06	07/07	TOTAL
Alface, pés	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	250
Bergamota, Kg	-	-	-	-	-	-	70	70	70	70	280
Beterraba, Kg	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120
Brócolis, unidades	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	250
Cebola, Kg	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
Maçã, variedade Eva, Kg	35	35	35	35	35	35	35	35	35	-	315
Moranga Cabotiá, Kg	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120
Repolho, Kg	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
Ovos Vermelhos – (dúzia)	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
Termpero verde, maço aproximadamente 200 gramas	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150

E.M. São Paulo	03/03	17/03	31/03	14/04	28/04	12/05	26/05	09/06	23/06	07/07	TOTAL
Alface, pés	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	400
Bergamota, Kg	-	-	-	-	-	-	90	90	90	90	360
Beterraba, Kg	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Brócolis, unidades	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	200
Cebola, Kg	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	300
Maçã, variedade Eva, Kg	50	50	50	50	50	50	50	50	50	-	450
Moranga Cabotiá, Kg	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
Repolho, Kg	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	200
Ovos Vermelhos – (dúzia)	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	500
Termpero verde, maço aproximadamente 200 gramas	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150

APAE	03/03	17/03	31/03	14/04	28/04	12/05	26/05	09/06	23/06	07/07	TOTAL
Alface, pés	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Bergamota, Kg	-	-	-	-	-	-	20	20	20	20	80
Beterraba, Kg	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	80

Brócolis, unidades	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	80
Cebola, Kg	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	80
Maçã, variedade Eva, Kg	20	20	20	20	20	20	20	20	20	-	180
Moranga Cabotiá, Kg	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	60
Repolho, Kg	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	50
Ovos Vermelhos – (dúzia)	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Termpero verde, maço aproximadamente 200 gramas	03	03	03	03	03	03	03	03	03	03	30

E.M. Fernando Borba	03/03	17/03	31/03	14/04	28/04	12/05	26/05	09/06	23/06	07/07	TOTAL
Alface, pés	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120
Bergamota, Kg	-	-	-	-	-	-	45	45	45	45	180
Beterraba, Kg	06	06	06	06	06	06	06	06	06	06	60
Brócolis, unidades	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120
Cebola, Kg	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	100
Maçã, variedade Eva, Kg	45	45	45	45	45	45	45	45	45	-	405
Moranga Cabotiá, Kg	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
Repolho, Kg	08	08	08	08	08	08	08	08	08	08	80
Ovos Vermelhos – (dúzia)	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
Termpero verde, maço aproximadamente 200 gramas	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	50

E.M. Severino Dalzotto	03/03	17/03	31/03	14/04	28/04	12/05	26/05	09/06	23/06	07/07	TOTAL
Alface, pés	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	300
Bergamota, Kg	-	-	-	-	-	-	50	50	50	50	200
Beterraba, Kg	05	05	05	05	05	05	05	05	05	05	50
Brócolis, unidades	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	250
Cebola, Kg	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
Maçã, variedade Eva, Kg	28	28	28	28	28	28	28	28	28	-	252
Moranga Cabotiá, Kg	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	150
Repolho, Kg	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	180
Ovos Vermelhos – (dúzia)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	300
Termpero verde, maço aproximadamente 200 gramas	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120

Produto	Quantidade escolas (TOTAL)
Alface, pés	1.880 pés
Bergamota, Kg	1.692 kg
Beterraba, Kg	690 kg
Brócolis, unidades	1.470 unidades
Cebola, Kg	1.320 kg
Maçã, variedade Eva, Kg	2.709 kg
Moranga Cabotiá, Kg	1.080 kg
Repolho, Kg	1.200 kg
Ovos Vermelhos – (dúzia)	2.480 dúzias
Termpero verde, maço aproximadamente 200 gramas	830 maços

CRONOGRAMA – AIPIM

E. M. Ângelo Posser – Paiol Novo	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	08	08	08	08	32
E. M Benvenuta Sebben Fontana – Vila Campos	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	10	10	10	10	40
E. M. Marieli Andreolla	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	16	16	16	16	64
E. M. Giocondo Canali	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	10	10	10	10	40
E. M. Leonel de Moura Brizola	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	25	25	25	25	100
E. M. São Paulo	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	20	20	20	20	80
APAE	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	25	25	25	25	100
E. M. Fernando Borba	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	10	10	10	10	40
E. M. Severino Dalzotto	03/03	28/04	26/05	23/06	TOTAL
Aipim (descascado e congelado, kg)	20	20	20	20	80

TOTAL AIPIM: 576 KG

CRONOGRAMA – BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO

E. M. Ângelo Posser – Paiol Novo

Retiradas →	26/05	23/06	TOTAL
BEBIDA LÁCTEA, embalagem 1 litro (sabor morango)	15	15	30
Ass recebido			

E.M. Benvenuta Sebben Fontana – Vila Campos

Retiradas →	26/05	23/06	TOTAL
BEBIDA LÁCTEA, embalagem 1 litro (sabor morango)	40	40	80
Ass recebido			

E.M. Marieli Andreolla

Retiradas →	26/05	23/06	TOTAL
BEBIDA LÁCTEA, embalagem 1 litro (sabor morango)	58	58	116
Ass recebido			

E. M. Giocondo Canali

Retiradas →	26/05	23/06	TOTAL
BEBIDA LÁCTEA, embalagem 1 litro (sabor morango)	130	130	260
Ass recebido			

E. M. Leonel de Moura Brizola

Retiradas →	26/05	23/06	TOTAL
BEBIDA LÁCTEA, embalagem 1 litro (sabor morango)	80	80	160
Ass recebido			

E.M. São Paulo

Retiradas →	26/05	23/06	TOTAL
BEBIDA LÁCTEA, embalagem 1 litro (sabor morango)	125	125	250
Ass recebido			

APAE

Retiradas →	26/05	23/06	TOTAL
BEBIDA LÁCTEA, embalagem 1 litro (sabor morango)	20	20	40
Ass recebido			

E. M. Fernando Borba

Retiradas →	26/05	23/06	TOTAL
BEBIDA LÁCTEA, embalagem 1 litro (sabor morango)	40	40	80
Ass recebido			

E. M. Severino Dalzotto

Retiradas →	26/05	23/06	TOTAL
BEBIDA LÁCTEA, embalagem 1 litro (sabor morango)	80	80	160
Ass recebido			

TOTAL BEBIDA LÁCTEA: 1.176 LITROS

MINI PIZZA DE FRANGO (com rótulo, data de fabricação e validade)

E. M. Ângelo Posser – Paiol Novo	12/05	09/06	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	250	250	500
E. M. Benvenuta Sebben Fontana – Vila Campos	12/05	09/06	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	650	650	1.300
E. M. Marieli Andreolla	12/05	09/06	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	950	950	1.900
E. M. Giocondo Canali	12/05	09/06	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	2.000	2.000	4.000
E. M. Leonel de Moura Brizola	12/05	09/06	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	2.000	2.000	4.000
E.M. São Paulo	12/05	09/06	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	1.900	1.900	3.800
APAE	12/05	09/06	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	400	400	800
E. M. Fernando Borba	12/05	09/06	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	960	960	1.920
E. M. Severino Dalzotto	12/05	09/06	TOTAL
Mini pizza de frango, unidade	1.500	1.500	3.000

TOTAL MINI PIZZA DE FRANGO: 21.220 UNIDADES

CRONOGRAMA – QUEIJO

E. M. Ângelo Posser – Paiol Novo

Retiradas →	24/03	28/04	21/07	TOTAL
QUEIJO	02	02	02	06
Ass recebido				

E. M. Benvenuta Sebben Fontana – Vila Campos

Retiradas →	24/03	28/04	21/07	TOTAL
QUEIJO	07	07	07	21
Ass recebido				

E. M. Marieli Andreolla

Retiradas →	24/03	28/04	21/07	TOTAL
QUEIJO	10	10	10	30
Ass recebido				

E. M. Giocondo Canali

Retiradas →	24/03	28/04	21/07	TOTAL
QUEIJO	16	16	16	48
Ass recebido				

E. M. Leonel de Moura Brizola

Retiradas →	24/03	28/04	21/07	TOTAL
QUEIJO	15	15	15	45
Ass recebido				

E. M. São Paulo

Retiradas →	24/03	28/04	21/07	TOTAL
QUEIJO	15	15	15	45
Ass recebido				

APAE

Retiradas →	24/03	28/04	21/07	TOTAL
QUEIJO	04	04	04	12
Ass recebido				

E. M. Fernando Borba

Retiradas →	24/03	28/04	21/07	TOTAL
QUEIJO	04	04	04	12
Ass recebido				

E. M. Severino Dalzotto

Retiradas →	24/03	28/04	21/07	TOTAL
QUEIJO	10	10	10	30
Ass recebido				

TOTAL QUEIJO: 249 KG